Esteio, 01 de outubro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 052/2012

O Conselho Diretor da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, em Reunião Ordinária em 01/10/2012 aprovou:

Art. 1º - A contratação temporária para substituição de funcionário que tenha recebido o benefício disposto na Resolução 100/2011 - item 4, que trata da concessão de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo 1º será para licenças concedidas com prazo igual ou superior à 180 dias.

Art. 3º - Os contratos firmados com base nesta Resolução são a prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e deverão obedecer ao disposto na Resolução 063/2011.

Assim, o Presidente do Conselho Diretor assina a presente Resolução e encaminha para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para que a mesma tome conhecimento e providências no que foi determinado.

Carlos Alberto Bezerra Simon
Presidente
Conselho Diretor

Av. Castro Alves, 948, B. Tamandaré – Esteio/RS E-mail: conselhofspsce@saocamiloesteio.com.br
Lei Municipal nº 5.115/10 – Decreto 4.293/10